



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição nº 6433

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias  
 GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento  
 CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos  
 CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras  
 CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras  
 CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Safi

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895  
**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.  
**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes  
**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado  
 O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
 CNPJ: 45.132.495/0001-40  
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
 Telefone: (19) 3404-9600

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**DECRETO Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 828, de 29 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 409, de 9 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 328, de 15 de julho de 2022, aprovou a regularização do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**", como Loteamento de Acesso Controlado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revalidação do prazo para registro do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**", e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 29.202, de 11 de junho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revalidado o prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para que o empreendedor proceda à inscrição e registro do fechamento de parte do loteamento denominado "**VILLA SAN MARINO**" junto ao Cartório do Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade, conforme estabelecido no art. 206, da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

## DECRETO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 3º, do art. 148, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.427, de 8 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida à **Associação dos Proprietários do Parque São Bento**, a utilização de 97,76m² da Área Verde do loteamento denominado "Parque São Bento" de propriedade desta Municipalidade, de Inscrição Cadastral nº 0131.022.000.

**Art. 2º** A permissão de uso de que cuida o art. 1º, retro, é feita com a finalidade única e precípua de utilização da área para implantação de Almojarifado.

**Parágrafo único.** Todas as despesas decorrentes da manutenção e cuidados da área ficam de exclusiva responsabilidade do(a) **Permissionário(a)**, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

**Art. 3º** O(A) **Permissionário(a)**, ao utilizar o imóvel de que trata este Decreto não poderá prejudicar ou causar qualquer dano a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade caso ocorra qualquer prejuízo.

**Art. 4º** Com a presente permissão, obriga-se, o(a) **Permissionário(a)**, a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene;

II - Respeitar as leis ambientais de proteção aos mananciais;

III - Não construir nela qualquer obra sem a aprovação do **Poder Permitente**;

IV - Não plantar árvores de grande porte,

V - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do **Poder Permitente**;

VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VII - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do **Poder Permitente** ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

VIII - Devolver a área objeto desta permissão quando solicitado pelo **Poder Permitente**, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar.

**Art. 5º** A presente permissão é feita a título gratuito, sem direito a qualquer indenização por parte do(a) **Permissionário(a)**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do **Poder Permitente**, sem necessidade de notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

**§ 1º** Caso seja solicitada, pelo **Poder Permitente**, a devolução da área de que trata o art. 1º deste Decreto, o(a) **Permissionário(a)** deverá deixá-la completamente desocupada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da revogação do Decreto.

**§ 2º** O(A) **Permissionário(a)**, em caso de revogação deste Decreto, não fará jus ao recebimento de nenhuma indenização por qualquer construção irregular porventura existente na área.

**Art. 6º** Fica isenta, a Municipalidade, de eventuais ônus de qualquer natureza, que porventura sobrevenham sobre a permissão de uso aqui tratada.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**LEI N.º 6.859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 17/23, do Prefeito Mario Celso Botion)****Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação(ões) de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamentos na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação(ões) de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a(s) operação(ões).

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da(s) operação(ões) de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à(s) operação(ões) de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**1º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**2º** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**4º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da(s) operação(ões) de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da(s) operação(ões) de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da(s) operação(ões) de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), no Orçamento vigente conforme artigo 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete**

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**LEI N.º 6.860, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 11/23, do Prefeito Mario Celso Botion)****Altera dispositivo da Lei nº 4.842, de 05 de dezembro de 2011, que perpetua os nomes nas ruas e avenida no Centro Industrial de Limeira – CIL e dá outras providências.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 4.842, de 05 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2011”. (NR)**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**MARIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

**Chefe de Gabinete**

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**LEI N.º 6.861, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 12/23, do Prefeito Mario Celso Botion)****Altera dispositivo da Lei nº 4.901, de 20 de março de 2012, que denomina o nome de Benedito Ferreira na Rua Projetada Dois, do Jardim Solar dos Nobres no Município de Limeira.****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 4.901, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.894, de 06 de março de 2012”. (NR)****Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**MARIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete**

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**LEI COMPLEMENTAR N.º 920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 1/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Instituição e Regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, durante o Estágio Probatório, conforme dispõe o Artigo 41 § 4º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º A Prefeitura Municipal de Limeira, o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, por intermédio dos respectivos setores competentes, manterão total controle e cadastro dos servidores públicos em Estágio Probatório.” (NR)**

**Art. 2º** O artigo 6º da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de §§1º e 2º:

**“Art. 6º A Prefeitura Municipal de Limeira, o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, constituirão, individualmente, comissão especial de avaliação e desempenho designada por ato administrativo próprio.**

**1º** As comissões serão compostas por 03 (três) servidores públicos de provimento efetivo e estáveis e o exercício da presidência da comissão caberá a um dos membros designados e será definido pelo ato administrativo próprio previsto no caput.

**2º** Excepcionalmente, somente no caso de não existir no quadro de servidores de autarquias, fundações públicas, servidores estáveis, poderão compor a comissão especial de avaliação servidores públicos que ocupam cargo de provimento em comissão ou servidores públicos efetivos não estáveis.” (NR).

**Art. 3º** Os §§ 7º e 9º do artigo 7º da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:**“Art. 7º (...)****(...)**

**7º** Esgotadas as etapas formais, compete ao Prefeito Municipal e ao Presidente e Superintendente de Autarquias o provimento à defesa, bem como, a decisão sobre a manutenção ou desligamento do funcionário no cargo até a próxima Avaliação Especial de Desempenho.

**(...)**

**9º** Se o Prefeito Municipal ou Presidente e Superintendente de Autarquia negar provimento, considerando, portanto, aconselhável o desligamento do funcionário, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato de desligamento.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**PORTARIA Nº 426, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41/1991;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio GSSP/ATP nº 14/18, celebrado entre o Município de Limeira e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.431, de 21 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**A)** Ceder a servidora Sr.ª **Danielle Rodrigues Vieira**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Padrão I-A, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto aos órgãos policiais do Município de Limeira.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2022.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**PORTARIA Nº 427, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 60.387, de 22 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 387, de 22 de dezembro de 2022, envolvendo o servidor efetivo S. A. L. R., registro funcional nº 667790, que dão conta de que o referido servidor usa a pessoa de seu filho para firmar contratos e obter vantagens e lucros de forma ilícita diante da falta da entrega de bens e/ou serviços, valendo-se de sua função para dar credibilidade às transações e convencer terceiros; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Sr.ª Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**I)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**PORTARIA Nº 452, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 8.630, de 15 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Leticia Gabriele Vicioli**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**

Chefe de Gabinete Interino

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39.101/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/03/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 27 de fevereiro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 01/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, que a presente licitação foi Parcialmente Revogada pela Autoridade Competente.

Limeira, 27 de fevereiro de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 179/2022 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, para a empresa CENTRO AUTOMOTIVO SILVERADO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.994.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de fevereiro de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 181/2022 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS EM GERAL E COPOS DESCARTÁVEIS, para as empresas RODRIGO TONELOTTO, RILL QUÍMICA LTDA EPP, TAINA SODRE MACHADO ME, ZOOM COMERCILA SÃO PAULO LTDA, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 2.405.978,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos e setenta e setenta e oito reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 22 de fevereiro de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 40/2023 – CONVITE Nº 19/2022, PROCESSO Nº: 48.781/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação de cobertura em passarela e edificação no paço municipal – Contrato Finisa Nº 0609.517-44, CONTRATADA: R.Maluf Engenharia & Construções Ltda, CNPJ nº. 64.141.708/0001-45, VALOR TOTAL: R\$ 322.505,72 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023, PRAZO: por 04 (quatro) meses, contados a partir da data indicada na ordem serviço.

ATA Nº: 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 185/2022, PROCESSO Nº: 35.013/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais esportivos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Maroun Sleiman Móveis e Colchões Ltda, CNPJ nº 62.415.013/0001-89, VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 23 de fevereiro de 2023.

ATA Nº: 44/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 185/2022, PROCESSO Nº: 35.013/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais esportivos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas - Eireli, CNPJ nº 11.358.329/0001-45, VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 24 de fevereiro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2021 - PROCESSO Nº: 2.799/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Iguapé, Laranjal, Ponta Porã, São José, 22 de Julho e 9 de Novembro, todas da cidade de Limeira/SP – Contrato de Repasse nº 912940/2021/MDR/Caixa, TERMO DE RENEGOCIAÇÃO COM DECRÉSCIMO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR DO DECRÉSCIMO: R\$ 131,05 (cento e trinta e um reais e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 1
Receta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.1.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.1.2.50.0.1.0000				IPFU - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.50.0.1.0001	100001	01	11100000	Imp s/ propriedade predial	137.381,17	137.381,17	95.348.000,00	95.348.000,00	95.210.618,83	
1.1.1.1.2.50.0.1.0002	100002	01	11100000	Imp s/ propriedade territorial	42.209,54	42.209,54	28.133.000,00	28.133.000,00	28.690.795,46	
1.1.1.1.2.50.0.2.0000				IPFU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.2.0001	100081	01	11100000	Multas/juros de mora do Iptu	16.708,30	16.708,30	798.000,00	798.000,00	781.291,70	
1.1.1.1.2.50.0.3.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.50.0.3.0001	100301	01	11100000	rec.div.ativa do Iptu	1.454.882,63	1.454.882,63	37.974.000,00	37.974.000,00	36.519.117,37	
1.1.1.1.2.50.0.3.0002	100317	01	11100000	atualizacao monetaria div.ativa do Iptu	386.515,27	386.515,27	7.047.000,00	7.047.000,00	6.660.484,73	
1.1.1.1.2.50.0.4.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.4.0001	100990	01	11100000	Multas/juros mora divida ativa do Iptu	618.216,54	618.216,54	15.361.000,00	15.361.000,00	14.742.783,46	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/PRINTIR VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	100005	01	11100000	Imp.s/tr. Inter vivos-bens Imov.e dir.reais s/Imov.	1.617.398,96	1.617.398,96	33.151.000,00	33.151.000,00	31.533.601,04	
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.53.0.3.0001	100302	01	11100000	receita da divida ativa do Iptu	1.352,14	1.352,14	76.000,00	76.000,00	74.647,86	
1.1.1.2.53.0.3.0002	101981	01	11100000	Iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	70,53	70,53	3.000,00	3.000,00	2.929,47	
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.4.0001	100289	01	11100000	Multas/juros mora div.ativa do Iptu	100,29	100,29	7.000,00	7.000,00	6.899,71	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	100003	01	11100000	retidos nas fontes	5.555.415,90	5.555.415,90	50.100.000,00	50.100.000,00	44.544.584,10	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 2
Receta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.3.03.4.1.0001	100004	01	11100000	retido nas fontes - outros rendimentos	112.093,40	112.093,40	1.139.000,00	1.139.000,00	1.026.906,60	
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.4.51.1.1.0001	100006	01	11100000	Imp s/ serv qualquer natureza	10.454.018,70	10.454.018,70	120.379.000,00	120.379.000,00	109.924.981,30	
1.1.1.4.51.1.1.0002	100173	01	11100000	Issqn - simples nacional	3.549.043,31	3.549.043,31	37.501.000,00	37.501.000,00	33.951.956,69	
1.1.1.4.51.1.1.0003	101794	01	11100000	Issqn - fixo	5.747,27	5.747,27	1.287.000,00	1.287.000,00	1.281.252,73	
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.2.0001	100089	01	11100000	Multas/juros de mora do Issqn-imp.s/serv.qualq.nat	1.402,78	1.402,78	91.000,00	91.000,00	89.597,22	
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.4.51.1.3.0001	100102	01	11100000	rec.div.ativa do Issqn Imp.s/serv.qualq.natureza	400.065,60	400.065,60	9.488.000,00	9.488.000,00	9.087.934,40	
1.1.1.4.51.1.3.0002	100318	01	11100000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	101.736,55	101.736,55	1.848.000,00	1.848.000,00	1.746.263,45	
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.4.0001	100991	01	11100000	Multas/juros mora div.ativa do Issqn	109.453,90	109.453,90	2.837.000,00	2.837.000,00	2.727.546,10	
				TOTAL IMPOSTOS	24.563.812,78	24.563.812,78	443.168.000,00	443.168.000,00	418.604.187,22	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.01.0.0.0000				EXINSPEC, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.1.01.0.1.0000				EXINSPEC/CONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL						
1.1.2.1.01.0.1.0001	101295	01	11100000	taxa de publicidade comercial	5.971,10	5.971,10	990.000,00	990.000,00	984.028,90	
1.1.2.1.01.0.1.0002	101297	01	11100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	9.197,02	9.197,02	133.000,00	133.000,00	123.802,98	
1.1.2.1.01.0.1.0004	101298	01	11100000	taxa de aprovacao de projeto de construccao civil	328,57	328,57	16.000,00	16.000,00	15.671,43	
1.1.2.1.01.0.1.0007	101313	01	11100000	taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	0,00	0,00	772.000,00	772.000,00	772.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.0008	102037	01	11100000	taxa de fiscalizacao de atividade	48.693,66	48.693,66	9.609.000,00	9.609.000,00	9.560.306,34	
1.1.2.1.01.0.2.0000				EXINSPEC/CONTROLE FISCALIZ - MULTAS/JUROS						
1.1.2.1.01.0.2.0001	102061	01	11100000	Multa/juros taxa de fiscalizacao de atividade	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.0000				EXINSPEC/CONTROLE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.1.01.0.3.0001	101305	01	11100000	rec.div.ativa taxa publicidade comercial	38.198,28	38.198,28	555.000,00	555.000,00	516.801,72	
1.1.2.1.01.0.3.0003	101307	01	11100000	rec.div.ativa taxa area dominio publico	239,62	239,62	7.000,00	7.000,00	6.760,38	
1.1.2.1.01.0.3.0004	101308	01	11100000	rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construccao	7.121,13	7.121,13	213.000,00	213.000,00	205.878,87	
1.1.2.1.01.0.3.0005	101309	01	11100000	rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	108.123,11	108.123,11	2.309.000,00	2.309.000,00	2.200.876,89	
1.1.2.1.01.0.3.0006	101317	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	130,73	130,73	9.000,00	9.000,00	8.869,27	
1.1.2.1.01.0.3.0009	101321	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	586,14	586,14	53.000,00	53.000,00	52.413,86	

CN-SIFPM							CONNAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Reculta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 3		
Reculta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.3.0012	102077	01		11100000taxa prestacao servico saneamento divida ativa	55,01	55,01	1.000,00	1.000,00	946,99
1.1.2.1.01.0.3.0013	102051	01		11100000rec.div.ativa taxa de fiscalizacao de atividade	116.678,98	116.678,98	0,00	0,00	-116.678,98
1.1.2.1.01.0.4.0000				TRINSPONTOE FISCALIZ - DATIVA - M/J					
1.1.2.1.01.0.4.0001	101311	01		11100000multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	235,86	235,86	19.000,00	19.000,00	18.764,14
1.1.2.1.01.0.4.0005	101315	01		11100000multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	2.806,87	2.806,87	202.000,00	202.000,00	199.193,13
1.1.2.1.01.0.4.0006	101338	01		11100000multa/juros div.ativa outros tributos	197.122,76	197.122,76	3.728.000,00	3.728.000,00	3.530.877,24
1.1.2.1.01.0.4.0007	102287	01		11100000multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,26	0,26	0,00	0,00	-0,26
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZAVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	101293	03		13200000taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	49.419,92	49.419,92	404.000,00	404.000,00	354.580,08
1.1.2.1.50.0.1.0002	101916	01		11100000serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.1.50.0.2.0000				EFISCALIZAVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.50.0.2.0001	101294	03		13200000multa/juros mora tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0000				EFISCALIZAVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0002	102010	03		13200000tx.fisc.vigilancia sanit.-div.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	101897	01		11100000emolumentos e custas processuais administrativas	13.981,06	13.981,06	191.000,00	191.000,00	177.018,94
1.1.2.2.01.0.1.0002	101891	01		11100000taxa de servicos urbanos	24.427,98	24.427,98	11.477.000,00	11.477.000,00	11.452.572,02
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICIOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0002	101884	01		11100000rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	189.891,41	189.891,41	4.004.000,00	4.004.000,00	3.814.108,59
1.1.2.2.01.0.3.0003	101886	01		11100000atualizacao monet.div.ativa taxa servicos urbanos	468,03	468,03	47.000,00	47.000,00	46.531,97
1.1.2.2.01.0.3.0004	101908	01		11100000atualiz.monet.div.ativa outros tributos	162.888,16	162.888,16	2.071.000,00	2.071.000,00	1.908.111,84
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICIOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	101786	01		11100000taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	834,96	834,96	76.000,00	76.000,00	75.165,04
1.1.2.2.01.0.4.0002				TOTAL TAXAS	977.399,98	977.399,98	37.099.000,00	37.099.000,00	36.121.600,02
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.3.1.99.0.3.0001	103030	01		11100000rec.div.ativa contribuicao de melhoria	6.010,51	6.010,51	158.000,00	158.000,00	151.989,49
1.1.3.1.99.0.3.0002	101012	01		11100000atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	127,92	127,92	31.000,00	31.000,00	30.872,08

CN-SIFPM							CONNAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Reculta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 4		
Reculta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.1.3.1.99.0.4.0001	103000	01		11100000multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	533,01	533,01	70.000,00	70.000,00	69.466,99
1.1.3.1.99.0.4.0002				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.671,44	6.671,44	259.000,00	259.000,00	252.328,56
1.1.3.1.99.0.4.0003				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	25.547.884,20	25.547.884,20	480.526.000,00	480.526.000,00	454.978.115,80
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES					
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - NARSENCONPROJ SEB					
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS-NARSENCONPROJ RFB-PRINCIPAL					
1.2.1.9.99.1.1.0001	101321	01		11000001camb servidores prefeitura	1.520.442,44	1.520.442,44	13.849.000,00	13.849.000,00	12.328.557,56
1.2.1.9.99.1.1.0002	101323	01		11000001camb servidores camara	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00
1.2.1.9.99.1.1.0003	101324	01		11000001camb servidores congressos	62.602,92	62.602,92	749.000,00	749.000,00	686.397,08
1.2.1.9.99.1.1.0004	101325	01		11000001camb servidores spml	447.757,43	447.757,43	4.527.000,00	4.527.000,00	4.079.242,57
1.2.1.9.99.1.1.0005				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.030.802,79	2.030.802,79	19.580.000,00	19.580.000,00	17.549.197,21
1.2.1.9.99.1.1.0006				TOTAL CONTRIBUICOES	2.030.802,79	2.030.802,79	19.580.000,00	19.580.000,00	17.549.197,21
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC.FERM.AUTORIZ CESSO DIRUSO BENS IMOV.PUBL					
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC.FERM.AUT.CESSO DIRUSO BENS IMOV.PUB-PRINC					
1.3.1.1.02.0.1.0001	109390	01		11100000outras rec.conces e permissoes dir.uso bens publ.	1.349.456,26	1.349.456,26	16.924.000,00	16.924.000,00	15.574.543,74
1.3.1.1.02.0.1.0002				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.349.456,26	1.349.456,26	16.924.000,00	16.924.000,00	15.574.543,74
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS					
1.3.2.1.01.0.0.0000				REGENNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
1.3.2.1.01.0.1.0000				REGENNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira									
Recetta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 5		
Recetta	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0002	100394	02	12630000	aplic. financ do fundad	102.628,19	102.628,19	674.000,00	674.000,00	571.371,81
1.3.2.1.01.0.1.0009	100244	03	12630000	aplic. financ. Fms de fiscaliz. vigilancia sanitaria	1.270,92	1.270,92	5.000,00	5.000,00	3.729,08
1.3.2.1.01.0.1.0010	100215	02	13040033	aplic. financ. Fms conv. secr. estadual	26.691,36	26.691,36	10.000,00	10.000,00	16.691,36
1.3.2.1.01.0.1.0037	101328	06	12000119	aplic. financ. convenio depositos judiciais	107.715,09	107.715,09	622.000,00	622.000,00	514.284,91
1.3.2.1.01.0.1.0043	100020	05	12890000	aplic. financ. progr. nac. aliment. escolar	17.085,56	17.085,56	89.000,00	89.000,00	71.914,44
1.3.2.1.01.0.1.0045	100030	03	12820000	aplic. financ. salario educacao - qse	350.359,61	350.359,61	682.000,00	682.000,00	331.640,39
1.3.2.1.01.0.1.0047	100031	01	12210000	aplic. financ. educacao basica	1.795,66	1.795,66	25.000,00	25.000,00	23.204,34
1.3.2.1.01.0.1.0067	100237	01	13110000	aplic. financ. fms pml rec. nao vinculado	2.002,11	2.002,11	35.000,00	35.000,00	32.997,89
1.3.2.1.01.0.1.0071	100656	03	15000014	aplic. financ. fundo municipal crianca e adolescente	215,97	215,97	22.000,00	22.000,00	21.784,03
1.3.2.1.01.0.1.0073	100033	01	15000003	aplic. financ. pedagio municipal	6.814,17	6.814,17	17.000,00	17.000,00	10.185,83
1.3.2.1.01.0.1.0074	100048	01	14110000	aplic. financ. multas de transito	71.510,69	71.510,69	35.000,00	35.000,00	36.510,69
1.3.2.1.01.0.1.0076	100461	02	15000012	aplic. financ. rec. Misericordias	501,93	501,93	1.000,00	1.000,00	498,07
1.3.2.1.01.0.1.0084	100191	01	15000051	aplic. financ. Fundo mobilidade urbana	1.452,08	1.452,08	4.000,00	4.000,00	2.547,92
1.3.2.1.01.0.1.0085	100056	01	15000017	aplic. financ. honorario advocatocios	7.031,94	7.031,94	30.000,00	30.000,00	22.968,06
1.3.2.1.01.0.1.0086	100037	05	14110000	aplic. financ. Fap - Fundo especial petroleo	4.293,93	4.293,93	58.000,00	58.000,00	53.706,07
1.3.2.1.01.0.1.0089	102044	01	15000001	aplic. financ. camb. caixa assist. medica hospitalar	2.206,23	2.206,23	9.000,00	9.000,00	6.793,77
1.3.2.1.01.0.1.0090	100233	01	12110000	aplic. financ. alienacao de bens pml	241,57	241,57	1.000,00	1.000,00	758,43
1.3.2.1.01.0.1.0100	100039	01	12110000	aplic. financ. alienacao Imov-cv 10768-lotes urbanis	166.066,66	166.066,66	319.000,00	319.000,00	152.933,34
1.3.2.1.01.0.1.0102	102046	03	15000052	aplic. financ. fundo esp. bombeiros - febon	2.060,37	2.060,37	6.000,00	6.000,00	3.939,63
1.3.2.1.01.0.1.0107	100397	03	15000117	aplic. financ. Fundurb	58.023,58	58.023,58	110.000,00	110.000,00	51.976,42
1.3.2.1.01.0.1.0109	100351	03	15000110	aplic. financ. Fundens-fd mun. meio ambiente	4.445,21	4.445,21	12.000,00	12.000,00	7.554,79
1.3.2.1.01.0.1.0110	100352	03	15000004	aplic. financ. fundo municipal de cultura	6.194,89	6.194,89	18.000,00	18.000,00	11.805,11
1.3.2.1.01.0.1.0120	102231	01	15000006	aplic. financ. Fundo pro cultural	0,64	0,64	0,00	0,00	-0,64
1.3.2.1.01.0.1.0124	100041	01	11110000	itemm outros depositos honorarios	1.041.179,25	1.041.179,25	1.320.000,00	1.320.000,00	278.820,75
1.3.2.1.01.0.1.0139	102233	03	15000002	aplic. financ. Fundo Municipal de Turismo	1.346,20	1.346,20	0,00	0,00	-1.346,20
1.3.2.1.01.0.1.0157	102233	01	15000050	aplic. financ. cobertura e compl. terminal onibus	443,51	443,51	0,00	0,00	-443,51
1.3.2.1.01.0.1.0174	101845	01	12110000	aplic. financ. alienacao de veiculos	524,41	524,41	1.000,00	1.000,00	475,59
1.3.2.1.01.0.1.0176	102270	03	15000008	aplic. financ. Fap trabalho social paeda	127,79	127,79	0,00	0,00	-127,79
1.3.2.1.01.0.1.0187	102251	05	15000125	aplic. financ. Fap recato dos passaros 301.137-08	6,89	6,89	0,00	0,00	-6,89
1.3.2.1.01.0.1.0204	102256	03	15000129	aplic. financ. Fmda fundo mun. de def. dir. aneis	769,25	769,25	0,00	0,00	-769,25
1.3.2.1.01.0.1.0211	102256	03	15000129	aplic. financ. Fmda fundo mun. de def. dir. aneis	769,25	769,25	0,00	0,00	-769,25
1.3.2.1.01.0.1.0213	102227	03	15000128	aplic. financ. cv 827265 recuperacao florestal	65.053,45	65.053,45	36.000,00	36.000,00	-29.053,45
1.3.2.1.01.0.1.0214	102228	03	15000130	aplic. financ. Fumun fundo mun. serv. de inspecao mu	13,44	13,44	0,00	0,00	-13,44
1.3.2.1.01.0.1.0215	102228	03	15000130	aplic. financ. Fundo mun. desenv. Limeira	2.523,09	2.523,09	0,00	0,00	-2.523,09
1.3.2.1.01.0.1.0218	101696	05	13610000	aplic. financ. Fms investimentos su	18.502,48	18.502,48	10.000,00	10.000,00	-8.502,48
1.3.2.1.01.0.1.0220	102230	07	15000010	aplic. financ. promob. ppod. infraestr. mob. urbana	1.986,74	1.986,74	0,00	0,00	-1.986,74
1.3.2.1.01.0.1.0330	102230	07	15000010	aplic. financ. promob. ppod. infraestr. mob. urbana	1.986,74	1.986,74	0,00	0,00	-1.986,74
1.3.2.1.01.0.1.0342	102232	05	15000161	aplic. financ. projeto aguas claras cv98729	4.222,32	4.222,32	0,00	0,00	-4.222,32
1.3.2.1.01.0.1.0351	102068	01	11110000	aplic. financ. poupanca conta reserva	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0358	102233	05	15000175	aplic. financ. cv 539.134-21 Bacia rib. pinhal-r. tab	1,53	1,53	0,00	0,00	-1,53
1.3.2.1.01.0.1.0362	102251	05	15000181	aplic. financ. emendas especiais ii	2.349,02	2.349,02	0,00	0,00	-2.349,02
1.3.2.1.01.0.1.0363	102074	01	12110000	aplic. financ. alienacao de bens lc 867/2020	28.213,21	28.213,21	1.000,00	1.000,00	-27.213,21
1.3.2.1.01.0.1.0366	102256	01	15000046	aplic. financ. rep. multa procon	107,51	107,51	0,00	0,00	-107,51
1.3.2.1.01.0.1.0368	102277	02	15000000	aplic. financ. emenda trans. direta funde	541,22	541,22	0,00	0,00	-541,22
1.3.2.1.01.0.1.0369	102238	01	15000074	aplic. financ. Fes-aux. financ. p/fomento	119,49	119,49	0,00	0,00	-119,49
1.3.2.1.01.0.1.0417	102239	02	15000075	aplic. financ. Fundo social de solidariedade	1,75	1,75	0,00	0,00	-1,75
1.3.2.1.01.0.1.0370	102091	01	15000000	aplic. financ. emenda parte ciclo	41,35	41,35	5.000,00	5.000,00	4.958,65
1.3.2.1.01.0.1.0373	102240	03	15000014	aplic. financ. pml fmdca fundo m dir. crianca adole	15.484,85	15.484,85	0,00	0,00	-15.484,85

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira									
Recetta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 6		
Recetta	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0375	102241	02	15000042	aplic. financ. programa oficinas culturais	3,09	3,09	0,00	0,00	-3,09
1.3.2.1.01.0.1.0376	102242	02	13000097	aplic. financ. conv. est. 250/17-aquisicao de veiculo	40,51	40,51	0,00	0,00	-40,51
1.3.2.1.01.0.1.0377	102243	05	15000020	aplic. financ. fusesp conturando o futuro	0,14	0,14	0,00	0,00	-0,14
1.3.2.1.01.0.1.0378	102245	02	15000000	aplic. financ. emendas parlamentares individuais	410,86	410,86	0,00	0,00	-410,86
1.3.2.1.01.0.1.0383	102246	02	13120001	aplic. financ. recursos para combate ao coronavirus	1.903,04	1.903,04	0,00	0,00	-1.903,04
1.3.2.1.01.0.1.0389	102247	05	13000046	aplic. financ. licenat. assist. farm. basica	0,01	0,01	0,00	0,00	-0,01
1.3.2.1.01.0.1.0392	102248	02	15000015	aplic. financ. projeto estadual cozinha alimento	590,10	590,10	0,00	0,00	-590,10
1.3.2.1.01.0.1.0393	102249	05	18000038	aplic. financ. cv919216 adequacao de unes cv100/21	9,55	9,55	0,00	0,00	-9,55
1.3.2.1.01.0.1.0395	102130	07	15000178	aplic. financ. infraestrutura e saneamento finisa ii	36.717,40	36.717,40	50.000,00	50.000,00	13.282,60
1.3.2.1.01.0.1.0396	102135	05	12890000	aplic. financ. fmda-prog. serv. transp. escolar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0397	102143	01	15000177	aplic. financ. transporte coletivo	6.940,15	6.940,15	10.000,00	10.000,00	3.059,85
1.3.2.1.01.0.1.0398	102146	02	15110000	aplic. financ. royalties estadual	1.402,68	1.402,68	1.000,00	1.000,00	-402,68
1.3.2.1.01.0.1.0400	102148	05	15000179	aplic. financ. lic176/20-compens. unico edo pld 133/20	4.887,07	4.887,07	1.000,00	1.000,00	-3.887,07
1.3.2.1.01.0.1.0400	102188	07	15000179	aplic. financ. infraestrut. e saneamento- finisa iii	147.688,65	147.688,65	50.000,00	50.000,00	-97.688,65
1.3.2.1.01.0.1.0409	102192	03	15000017	aplic. financ. honorarios advocatocios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0410	102203	02	15000188	aplic. financ. municipio agro	281,93	281,93	0,00	0,00	-281,93
1.3.2.1.01.0.1.0411	102204	02	15000189	aplic. financ. em exp. 2022-192602-39270 dem. 023971	1.965,19	1.965,19	0,00	0,00	-1.965,19
1.3.2.1.01.0.1.0412	102255	02	15000180	aplic. financ. rec. ast. r. alm. bar. /s. dumont cv 10043	64,84	64,84	0,00	0,00	-64,84
1.3.2.1.01.0.1.0413	102256	02	15000183	aplic. financ. demanda 13922 rec. r. antonio francisco	1,56	1,56	0,00	0,00	-1,56
1.3.2.1.01.0.1.0414	102257	02	15000182	aplic. financ. constr. 395 casas pedra piuma2	22.755,51	22.755,51	0,00	0,00	-22.755,51
1.3.2.1.01.0.1.0416	102259	02	15000196	aplic. financ. emenda 2022.027.39844 seg. publica	1.351,24	1.351,24	0,00	0,00	-1.351,24
1.3.2.1.01.0.1.0417	102260	01	12110000	aplic. financ. alienacao de bens rodoviaria shoppin	19,30	19,30	0,00	0,00	-19,30
1.3.2.1.01.0.1.0418	102261	05	15000072	aplic. financ. constr. 395 casas pedra piuma2	11,28	11,28	0,00	0,00	-11,28
1.3.2.1.01.0.1.0419	102262	01	15000028	aplic. financ. contr. vol. seguranga publica	5,02	5,02	0,00	0,00	-5,02
1.3.2.1.01.0.1.0420	102263	03	15000111	aplic. financ. Fundel - lei 5.401/2014	6.856,53	6.856,53	0,00	0,00	-6.856,53
1.3.2.1.01.0.1.0421	102271	03	15000132	aplic. financ. Fundodel fundo munic. liq. codel.	90,72	90,72	0,00	0,00	-90,72
1.3.2.1.01.0.1.0422	102273	05	18000039	aplic. financ. cv914081 projeto cest e gator cv18/21	3.940,03	3.940,03	0,00	0,00	-3.940,03
1.3.2.1.01.0.1.0423	102274	05	18000024	aplic. financ. emenda 2023090008 cv90250 r. moyses	574,58	574,58	0,00	0,00	-574,58
1.3.2.1.01.0.1.0424	102273	05	18000025	aplic. financ. cv90356 leandro latoro buono c. bello	8.838,45	8.838,45	0,00	0,00	-8.838,45
1.3.2.1.01.0.1.0425	102276	05	18000005	aplic. financ. emenda 17000019 cv98973 n. a. dices ii	1.902,70	1.902,70	0,00	0,00	-1.902,70
1.3.2.1.01.0.1.0426	102276	05	18000006	aplic. financ. emenda 28180019 cv989823 bel. ometto	7.074,10	7.074,10	0,00	0,00	-7.074,10
1.3.2.1.01.0.1.0427	102277	05	18000000	aplic. financ. emendas especiais iii 2.022	44.043,52	44.043,52	0,00	0,00	-44.043,52
1.3.2.1.01.0.1.0428	102278	05	15000081	aplic. financ. cv920068 impl. nucleo de exp. de base	2.144,57	2.144,57	0,00	0,00	-2.144,57
1.3.2.1.01.0.1.0429	102279	05	18000023	aplic. financ. emenda202039550004 rec. r.v.r. breenco	224,40	224,40	0,00	0,00	-224,40
1.3.2.1.01.0.1.0430	102281	05	18000021	aplic. financ. par201700780 emenda20163730004 equip	49,25	49,25	0,00	0,00	-49,25
1.3.2.1.01.0.1.0431	102282	02	15000182	aplic. financ. infra. tur. porto flor. de azeite cv103/21	2.144,87	2.144,87	0,00	0,00	-2.144,87

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Recosta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 7
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.01.0.0000				SERVADMISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL						
1.6.1.1.01.01.0.0002	100044	01	11100000	outros servicos administrativos	1.876,59	1.876,59	2.000,00	2.000,00	123,41	
1.6.1.1.01.01.0.3.0000				SERVADMISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVIVA						
1.6.1.1.01.01.0.3.0001	101796	01	11100000	serv. administrativos e comerciais-div.ativa	7.578,61	7.578,61	184.000,00	184.000,00	176.421,39	
1.6.1.1.01.01.0.4.0000				SERVADMISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVIVA-M/J						
1.6.1.1.01.01.0.4.0001	101797	01	11100000	serv. administrativos e comerc.gerais-div.ativa-m/j	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.455,20	9.455,20	187.000,00	187.000,00	177.544,80	
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVEZ ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVEZ ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.02.0.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC						
1.6.2.1.02.0.1.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL						
1.6.2.1.02.0.1.0.0001	102699	01	11001777	transporte coletivo	2.011.202,03	2.011.202,03	0,00	0,00	-2.011.202,03	
				TOTAL SERVEZ ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	2.011.202,03	2.011.202,03	0,00	0,00	-2.011.202,03	
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.1.99.0.1.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0.0001	101326	01	13300000	outros servicos da saude - samu	21.919,00	21.919,00	304.000,00	304.000,00	282.081,00	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	21.919,00	21.919,00	304.000,00	304.000,00	282.081,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0.0001	100336	01	11100000	servicos diversos de preco publico	406.858,51	406.858,51	7.040.000,00	7.040.000,00	6.633.141,49	
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Recosta Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 8
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.9.9.99.0.2.0001	102211	01	11100000	outros servicos - multas e juros	19,12	19,12	0,00	0,00	-19,12	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	101804	01	11100000	outros servicos - divida ativa	6.597,40	6.597,40	240.000,00	240.000,00	233.402,60	
1.6.9.9.99.0.3.0002	101806	01	11100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	763,20	763,20	4.000,00	4.000,00	3.236,80	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	101805	01	11100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	235,40	235,40	9.000,00	9.000,00	8.764,60	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	414.473,63	414.473,63	7.293.000,00	7.293.000,00	6.878.526,37	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	2.457.049,86	2.457.049,86	7.784.000,00	7.784.000,00	5.326.950,14	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECETA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM						
1.7.1.1.51.1.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.1.1.0001	100048	01	11100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	9.999.668,52	9.999.668,52	115.598.000,00	115.598.000,00	105.598.331,48	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	100360	01	11100000	cota-parte 5do partic. dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	4.453.000,00	4.453.000,00	4.453.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	102194	01	11100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	0,00	3.934.000,00	3.934.000,00	3.934.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						
1.7.1.1.52.0.1.0.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						
1.7.1.1.52.0.1.0.0001	100049	01	11100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	22.820,70	22.820,70	1.245.000,00	1.245.000,00	1.222.179,30	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFOMENSFINANC/EXPLDE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/ROYALTIES-COMPINF/PRODFTROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/ROYALTIES-COMPINF/PRODFTROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/ROYALTIES-COMPINF/PRODFTROLEI 7990/89-PR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	102133	05	14000000	cota-parte royalties da asp-lei 7.990/89	2.025,09	2.025,09	1.000.000,00	1.000.000,00	997.974,91	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/ROYALTIES EXCFRODFTS-19478/97,8849,1 E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/ROYALTIESEXCFRODFTS-19478/97,8849,1 E II-PR						

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira									
Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 9		
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.2.52.2.1.0001	102134	05		1400000 cota-parte royalties da asp-lai 9.478/97	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FUNDOSPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.2.52.4.1.0001	100050	05		1400000 cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	208.576,14	208.576,14	2.000.000,00	2.000.000,00	1.791.423,86
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSF REC SUS					
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSF REC SUS - REFF-A-F - BLMANUTASSF					
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - AT PRIMARIA					
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF-ATPRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.1.1.0001	100051	05		3010005 atencao basica - transferencia sus	1.274.337,35	1.274.337,35	11.316.000,00	11.316.000,00	10.041.662,65
1.7.1.3.50.1.1.0006	102187	05		3130001 agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	0,00	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - AT ESP-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.2.1.0001	101340	05		3020003 medica/salta compl amb/hosp - transferencia sus	4.885.579,81	4.885.579,81	63.900.000,00	63.900.000,00	59.014.420,19
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - VIG EM SAUDE					
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - VIG SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.3.1.0001	101342	05		3030006 vigilancia em saude - transferencia sus	13.864,29	13.864,29	960.000,00	960.000,00	946.135,71
1.7.1.3.50.3.1.0002	102186	05		3130001 agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	231.756,00	231.756,00	2.820.000,00	2.820.000,00	2.588.244,00
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - ASSIST FARMAC					
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSF RECBLMANUTASSF-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.4.1.0001	101341	05		3040046 assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	150.506,05	1.840.000,00	1.840.000,00	1.689.493,95
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSF REC BLMANUTASSF - GESTAO DO SUS					
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSF RECBLMANUTASSF-GESTAO SUS-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.5.1.0001	101343	05		3050047 bloco de gestao - transferencia sus	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
1.7.1.4.50.0.1.0002	101381	05		2800000 transferencias salario educacao fundamental - que	2.161.555,24	2.161.555,24	11.663.000,00	11.663.000,00	9.501.444,76
1.7.1.4.50.0.1.0003	101389	05		2800000 transferencias salario educacao creche - que	344.595,76	344.595,76	5.299.000,00	5.299.000,00	4.954.404,24
1.7.1.4.50.0.1.0004	101390	05		2810000 transferencias salario educacao pre escola - que	626.537,75	626.537,75	4.719.000,00	4.719.000,00	4.092.462,25
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAR					

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira									
Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 10		
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO FNDE REFERENTES AO PNAR - PRINC					
1.7.1.4.52.0.1.0001	100059	05		2850001 transf fnde pnar-prog nac aliment escolar fundamen	0,00	0,00	1.206.000,00	1.206.000,00	1.206.000,00
1.7.1.4.52.0.1.0002	100060	05		2830001 transf fnde pnar-prog nac aliment escolar creche	0,00	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	1.088.000,00
1.7.1.4.52.0.1.0003	100061	05		2840001 transf fnde pnar pre-prog nac aliment escolar pre	0,00	0,00	941.000,00	941.000,00	941.000,00
1.7.1.4.52.0.1.0004	100062	05		2843001 transf fnde pnar eja-prog nac alimenta escolar eja	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.0006	100064	05		2430000 transf fnde pnar-progr.nac.al.escolar - see	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
1.7.1.4.53.0.1.0001	100065	05		2880000 transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00
1.7.1.4.53.0.1.0002	102125	05		2870000 transf fnde pnate - transporte escolar infantil	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFERENCIA RECA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB					
1.7.1.5.51.0.0.0000				TRANSF REC COMEPL UNI FUND - VAAP					
1.7.1.5.51.0.1.0000				TRANSF REC COMEPL UNI FUND - VAAP - PRINCIPAL					
1.7.1.5.51.0.1.0001	102296	02		12607001 transf.de recur.de compl.de uniao ao fundeb-vaap	163.455,74	163.455,74	0,00	0,00	-163.455,74
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFERENCIA CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.7.99.0.1.0001	101919	05		10001791ic 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	88.049,14	88.049,14	1.269.000,00	1.269.000,00	1.180.950,86
1.7.1.7.99.0.1.0002	102289	05		10001751ot 539.134 bacia rib.pibhal subbacia r.tabajara	5.174,02	5.174,02	0,00	0,00	-5.174,02
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	20.178.501,60	20.178.501,60	240.801.000,00	240.801.000,00	220.622.498,40
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFERIDOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.50.0.1.0001	100070	01		1100000 cota-parte do icms	33.016.036,14	33.016.036,14	419.495.000,00	419.495.000,00	386.478.963,86
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
1.7.2.1.51.0.1.0001	100071	01		1100000 cota-parte do ipva	37.214.140,79	37.214.140,79	93.379.000,00	93.379.000,00	56.164.859,21
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Recarga Orcamentaria - Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 11		
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.1.52.0.1.0001	100072	01	11100000	lota-parte do lpi sobre exportacao	176.585,28	176.585,28	2.978.000,00	2.978.000,00	2.801.414,72
1.7.2.1.53.0.0.0000				COOTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000				COOTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
1.7.2.1.53.0.1.0001	100073	01	11300000	lota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	1.063,64	1.063,64	124.000,00	124.000,00	122.936,36
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFOOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)					
1.7.2.2.51.0.0.0000				COOTA-PARTE COMPENSACAO RECURSOS MINERAIS-CFEM					
1.7.2.2.51.0.1.0000				COOTA-PARTE COMPENSACAO RECURSOS MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL					
1.7.2.2.51.0.1.0001	100074	02	10000012	lota-parte da compens.financ.recurso minerai-cfem	25.302,02	25.302,02	375.000,00	375.000,00	349.697,98
1.7.2.2.52.0.0.0000				IC/ROYALTIES-COMPINF/PROD/PETRO-L7990/89,ART9					
1.7.2.2.52.0.1.0000				IC/ROYALTIES-COMPINF/PROD/PETRO-L7990/89,ART9-PR					
1.7.2.2.52.0.1.0001	100075	02	11400000	lota-parte royalties petrobras	64.741,27	64.741,27	1.148.000,00	1.148.000,00	1.083.258,73
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFES REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFES REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFES REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	101988	02	13040033	assistencia farmaceutica - estadual	453.126,01	453.126,01	1.990.000,00	1.990.000,00	1.536.873,99
1.7.2.3.50.0.1.0002	101989	02	13010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0006	102250	02	13020003	recursos complementares (mac) - reass 117-30/8/22	70.989,80	70.989,80	0,00	0,00	-70.989,80
1.7.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF					
1.7.2.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL					
1.7.2.9.99.0.1.0001	102281	02	13120001	reembolso covid - 19	443,92	443,92	0,00	0,00	-443,92
1.7.2.9.99.0.1.0002	102151	01	11100000	compensacao financeira lc 194/2002	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
				TOTAL TRANSFERIDOS E DIST.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	71.022.428,87	71.022.428,87	521.367.000,00	521.367.000,00	450.344.571,13
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.1.50.0.1.0001	100076	02	24000000	transf recursos do fundeb	19.062.872,54	19.062.872,54	155.165.000,00	155.165.000,00	136.102.127,46

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Recarga Orcamentaria - Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 12		
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	19.062.872,54	19.062.872,54	155.165.000,00	155.165.000,00	136.102.127,46
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSF CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSF PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL					
1.7.9.1.99.0.1.0001	101576	03	15000014	fundo municipal direitos crianca e adolescente	18.190,39	18.190,39	830.000,00	830.000,00	811.809,61
1.7.9.1.99.0.1.0002	101577	03	15000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
				TOTAL DEMAIS TRANSF CORRENTES	18.190,39	18.190,39	839.000,00	839.000,00	820.809,61
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.281.993,40	110.281.993,40	918.172.000,00	918.172.000,00	807.890.006,60
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS					
1.9.1.1.01.0.5.0001	101986	01	49000001	multas previstas na legislacao de transito	2.111.931,96	2.111.931,96	21.000.000,00	21.000.000,00	18.888.068,04
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS FRYVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDIA ATIVA-WT					
1.9.1.1.01.0.7.0001	102284	01	13120003	multas previstas em legislacao especifica	222,47	222,47	0,00	0,00	-222,47
1.9.1.1.01.0.7.0003	102292	03	13200000	div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	26.530,00	26.530,00	0,00	0,00	-26.530,00
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	2.138.684,43	2.138.684,43	21.000.000,00	21.000.000,00	18.861.315,57
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESARCIMENTOS					
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.0.1.0002	101350	01	11100000	restituicoes valem transportes	76.115,77	76.115,77	676.000,00	676.000,00	599.884,23
1.9.2.2.99.0.1.0003	101351	01	11100000	restituicoes diversas	2.357,26	2.357,26	154.000,00	154.000,00	151.642,74
1.9.2.2.99.0.1.0004	101352	01	11100000	restituicoes de adiantamentos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.0005	102110	01	11100000	restituicoes lei 14017, de 29/6/20 lei aldir blanc	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 13		
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E ressarcimentos	78.473,08	78.473,08	834.000,00	834.000,00	755.526,92
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					
1.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
1.9.9.99.2.1.0001	100105		01	11100000 transferecia hora park	9.365,00		92.000,00	92.000,00	82.635,00
1.9.9.99.2.1.0004	100108		01	10000003 recosta de pedagogo	464.785,65	464.785,65	6.711.000,00	6.711.000,00	6.246.214,35
1.9.9.99.2.1.0005	100281		03	10000004 fundo municipal de cultura	3.429,56		19.000,00	19.000,00	15.570,44
1.9.9.99.2.1.0006	100109		01	11100000 recostas de custas - diligencias	458,67	458,67	19.000,00	19.000,00	18.541,33
1.9.9.99.2.1.0007	100110		01	11100000 recostas diversas	4.409,15	4.409,15	155.000,00	155.000,00	150.590,85
1.9.9.99.2.1.0008	100111		01	10000017 rec de honorarios de advogados	135.150,76	135.150,76	1.461.000,00	1.461.000,00	1.325.849,24
1.9.9.99.2.1.0009	100113		03	10000052 fundo especial de bombeiros - febon	195,00	195,00	39.000,00	39.000,00	38.805,00
1.9.9.99.2.1.0010	101906		03	1000129 fmda fundo municipal de defesa direitos animais	225,00	225,00	31.000,00	31.000,00	30.775,00
1.9.9.99.2.1.0011	100116		01	11100000 recosta adm consignado	29.823,94	29.823,94	372.000,00	372.000,00	342.176,06
1.9.9.99.2.1.0013	100255		03	1000110 fundena - fundo municipal de meio ambiente	9.257,38	9.257,38	124.000,00	124.000,00	114.742,62
1.9.9.99.2.1.0018	100384		03	1000117 fundub - fundo municipal de gestao urbana	37.297,02	37.297,02	1.483.000,00	1.483.000,00	1.445.702,98
1.9.9.99.2.1.0019	100381		01	11100000 recosta nao tributaria	1.899,02	1.899,02	5.000,00	5.000,00	3.100,98
1.9.9.99.2.1.0023	101961		03	1000130 funam - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.9.9.99.2.1.0024	101962		01	1000177 transporte coletivo	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
1.9.9.99.2.1.0029	102193		03	10000017 rec fundo honorarios advocatlvios	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.9.9.99.2.1.0030	102288		01	10000017 rec de honorarios de advogados	130,53	130,53	0,00	0,00	-130,53
1.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.99.2.2.0002	103381		01	11100000 multas/juros nao recosta nao tributaria	4.516,61	4.516,61	189.000,00	189.000,00	184.483,39
1.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.99.2.3.0001	100374		01	11100000 rec div ativa nao tributaria - outras recostas	53.081,76	53.081,76	1.574.000,00	1.574.000,00	1.520.918,24
1.9.9.99.2.3.0003	102264		01	1000117 div/at fundub - fundo municipal de gestao urbana	36.006,27	36.006,27	0,00	0,00	-36.006,27
1.9.9.99.2.3.0004	100380		01	11100000 atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	2.835,01	2.835,01	177.000,00	177.000,00	174.164,99
1.9.9.99.2.3.0006	102268		01	1000119 div/at fmda fundo mun.defesa direitos animais	3.921,63	3.921,63	0,00	0,00	-3.921,63
1.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.99.2.4.0001	106637		01	11100000 outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	5.442,80	5.442,80	127.000,00	127.000,00	121.557,20
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	802.300,76	802.300,76	42.615.000,00	42.615.000,00	41.812.699,24
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.019.458,27	3.019.458,27	64.449.000,00	64.449.000,00	61.429.541,73
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	147.135.031,03	147.135.031,03	1.511.708.000,00	1.511.708.000,00	1.364.572.968,97
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Limeira							Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria		
Balancete Analitico - 01 / 2023									
DATA 27/02/2023							Pagina 14		
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERES CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0007	101772		07	1000165 hdns - fided - eficiencia energetica	0,00	0,00	28.455.000,00	28.455.000,00	28.455.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0008	101963		07	1000178 infraestrutura e saneamento finisa ii	0,00	0,00	39.515.000,00	39.515.000,00	39.515.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0010	102169		07	1000191 infraestrutura e saneamento finisa iii	0,00	0,00	32.300.000,00	32.300.000,00	32.300.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	100.270.000,00	100.270.000,00	100.270.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	100.270.000,00	100.270.000,00	100.270.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS					
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL					
2.2.2.1.01.0.1.0001	101071		01	11200000 alienacao de imoveis urbanos	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00
2.2.2.1.01.0.1.0002	101072		01	11200000 alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	116.159,04	116.159,04	1.311.000,00	1.311.000,00	1.194.840,96
2.2.2.1.01.0.1.0003	102051		01	11200000 alienacao de bens imoveis dist 807/020	139.774,58	139.774,58	11.000,00	11.000,00	-128.774,58
2.2.2.1.01.0.1.0004	102291		01	11200000 alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	24,67	24,67	0,00	0,00	-24,67
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	255.958,29	255.958,29	1.758.000,00	1.758.000,00	1.502.041,71
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	255.958,29	255.958,29	1.758.000,00	1.758.000,00	1.502.041,71
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.51.0.0.0000				TRANSFERCONVENIO DA UNIAO DESTA PROGE EDUCACAO					
2.4.1.4.51.0.1.0000				TRANSFERCONVENIO DESTPROGE EDUCACAO-PRINCIPAL					
2.4.1.4.51.0.1.0001	102280		05	18000021 pag 201700780 emenda 20163300004 equipamentos	2.077,36	2.077,36	0,00	0,00	-2.077,36
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO					

Prefeitura Municipal de Limeira Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 15
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
12.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENCIOES DA UNIAO-PRINCIPAL						
12.4.1.4.99.0.1.0001	102290	05	1000018	Impl.do nucleo de esporte de base,mod.basquete 3x3	343.494,00	343.494,00	0,00	0,00	-343.494,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	345.571,36	345.571,36	0,00	0,00	-345.571,36	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	345.571,36	345.571,36	0,00	0,00	-345.571,36	
12.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
12.9.0.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
12.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
12.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
12.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
12.9.9.99.0.1.0001	101981	06	100019	liberacao de depositos judiciais	584.907,67	584.907,67	1.605.000,00	1.605.000,00	1.020.092,33	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	584.907,67	584.907,67	1.605.000,00	1.605.000,00	1.020.092,33	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	584.907,67	584.907,67	1.605.000,00	1.605.000,00	1.020.092,33	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.186.437,32	1.186.437,32	103.633.000,00	103.633.000,00	102.446.562,68	
17.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS						
17.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)						
17.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
17.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
17.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
17.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNFROJ SOC (I)						
17.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNFROJ SOC-PRINCIPAL (I)						
17.2.1.9.99.1.1.0001	101333	01	1000001	camã empregador - camara	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00	883.000,00	
17.2.1.9.99.1.1.0002	101334	01	1000001	camã empregador - caprosom	119.239,36	119.239,36	1.442.000,00	1.442.000,00	1.322.760,64	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	119.239,36	119.239,36	2.325.000,00	2.325.000,00	2.205.760,64	
				TOTAL CONTRIBUICOES (I)	119.239,36	119.239,36	2.325.000,00	2.325.000,00	2.205.760,64	
17.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS						
17.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)						

Prefeitura Municipal de Limeira Recosta Orcamentaria - Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 01 / 2023										
DATA 27/02/2023										Pagina 16
Recosta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
17.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)						
17.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)						
17.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL (I)						
17.9.2.3.99.0.1.0001	101345	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-caprosom	14.241,98	14.241,98	189.000,00	189.000,00	174.758,02	
17.9.2.3.99.0.1.0002	102115	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-impl	28.567,77	28.567,77	235.000,00	235.000,00	206.432,23	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)	42.809,75	42.809,75	424.000,00	424.000,00	381.190,25	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS	42.809,75	42.809,75	424.000,00	424.000,00	381.190,25	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS	162.049,11	162.049,11	2.749.000,00	2.749.000,00	2.586.950,89	
19.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
19.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
19.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
11.1.1.2.50.0.1.0001	101898	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-51.051,75	-51.051,75	-482.000,00	-482.000,00	-430.948,25	
11.1.1.2.53.0.1.0001	101899	01	1100000	restituicao IBI	0,00	0,00	-33.000,00	-33.000,00	-33.000,00	
11.1.1.4.51.1.1.0001	101900	01	1100000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-754,71	-754,71	-56.000,00	-56.000,00	-55.245,29	
11.9.9.9.99.1.1.0007	101901	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	
11.6.9.9.99.0.1.0003	101902	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	0,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	
11.9.1.1.01.0.0.0001	101903	01	1400000	restituicao multas previstas na legisl.de transito	-3.194,14	-3.194,14	-4.000,00	-4.000,00	-805,86	
11.1.1.2.50.0.1.0002	101903	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	0,00	-92.000,00	-92.000,00	-92.000,00	
11.1.2.2.01.0.1.0002	101904	01	1100000	restituicao taxa de limpeza publica	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	
11.1.2.1.50.0.1.0001	102118	03	1300000	restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	
11.1.2.1.01.0.1.0008	102211	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-14.754,10	-14.754,10	0,00	0,00	14.754,10	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-69.754,70	-69.754,70	-678.000,00	-678.000,00	-608.245,30	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-69.754,70	-69.754,70	-678.000,00	-678.000,00	-608.245,30	
19.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
19.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
11.9.1.1.01.0.0.0001	101971	01	4000001	deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-105.563,91	-105.563,91	-910.000,00	-910.000,00	-804.436,09	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-105.563,91	-105.563,91	-910.000,00	-910.000,00	-804.436,09	
19.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
12.9.9.9.99.0.1.0001	101191	06	100019	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-247.308,81	-247.308,81	-1.391.000,00	-1.391.000,00	-1.143.691,19	



CM-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM										
BALANÇATE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 27/02/2023 Mes : 01 / 2023 Pagina 2										
Economia	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
13.3.90.40.001	servicos tecnologia informacao e comunic	21.758.215,94	1,821	21.758.215,94	1,821	33.567.000,00	68,661	11.808.784,06	-1,031	
13.3.90.45.001	subvencoes economicas	218.410,79	0,011	218.410,79	0,011	227.000,00	0,461	8.589,21	-0,001	
13.3.90.46.001	auxilio alimentacao	29.346.500,00	2,451	29.346.500,00	2,451	34.878.500,00	71,351	5.532.000,00	-0,481	
13.3.90.47.001	obrigacoes tributarias e contributivas	12.048.000,00	1,001	12.048.000,00	1,001	12.144.000,00	24,841	85.000,00	-0,001	
13.3.90.48.001	outros auxilios financeiros a pessoa fis	779.000,00	0,061	779.000,00	0,061	1.218.444,45	2,491	439.444,45	-0,031	
13.3.90.49.001	auxilio transporte	2.302.000,00	0,191	2.302.000,00	0,191	2.302.000,00	4,701	0,00	0,001	
13.3.90.91.001	sentencas Judiciais	21.919.619,11	1,831	21.919.619,11	1,831	24.075.000,00	49,351	2.155.380,89	-0,181	
13.3.90.92.001	despesas de exercicios anteriores	5.826,67	0,001	5.826,67	0,001	350.900,00	0,711	345.073,33	-0,031	
13.3.90.93.001	indenizacoes e restituicoes	912.576,00	0,071	912.576,00	0,071	1.707.576,00	3,431	795.000,00	-0,061	
13.3.91.00.001	aplicacoes diretas - intra orcos									
13.3.91.97.001	aporte para cobertura do deficit atuarial	0,00	0,001	0,00	0,001	3.000,00	0,001	3.000,00	-0,001	
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.047.473,56	39,191	468.047.473,56	39,191	690.820.472,25	1413,21	222.772.998,69	-19,451	
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	1.013.991.499,45	84,921	1.013.991.499,45	84,921	1.260.982.483,18	2579,61	246.990.983,73	-21,561	
14.0.00.00.001	DESPESAS DE CAPITAL									
14.4.00.00.001	investimentos									
14.4.67.00.001	execucao contrato parceria publico-priv									
14.4.67.82.001	aporte para publico favor para privado c	0,00	0,001	0,00	0,001	2.000,00	0,001	2.000,00	-0,001	
14.4.90.00.001	aplicacoes diretas									
14.4.90.30.001	material de consumo	0,00	0,001	0,00	0,001	73.000,00	0,141	73.000,00	-0,001	
14.4.90.39.001	outros servicos de terceiros - pessoa jur	0,00	0,001	0,00	0,001	2.737.289,26	5,591	2.737.289,26	-0,231	
14.4.90.51.001	obras e instalacoes	141.025.670,08	11,811	141.025.670,08	11,811	189.446.306,12	387,551	48.420.636,04	-4,221	
14.4.90.52.001	equipamentos e material permanente	7.397.192,81	0,611	7.397.192,81	0,611	22.961.356,64	46,971	15.564.163,83	-1,351	
14.4.90.61.001	adquisicao de imoveis	0,00	0,001	0,00	0,001	535.000,00	1,091	535.000,00	-0,041	
14.4.90.91.001	sentencas Judiciais	0,00	0,001	0,00	0,001	103.000,00	0,211	103.000,00	-0,001	
14.4.90.92.001	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,001	0,00	0,001	1.000,00	0,001	1.000,00	-0,001	
14.4.90.93.001	indenizacoes e restituicoes	0,00	0,001	0,00	0,001	122.238,79	0,251	122.238,79	-0,011	
TOTAL	INVESTIMENTOS	148.422.862,89	12,431	148.422.862,89	12,431	215.981.189,81	441,841	67.558.326,92	-5,891	
14.5.00.00.001	invercoes financeiras									
14.5.67.00.001	execucao contrato parceria publico-priv									
14.5.67.82.001	aporte rec para publico favor para priva	0,00	0,001	0,00	0,001	2.000,00	0,001	2.000,00	-0,001	
14.5.90.00.001	aplicacoes diretas									
14.5.90.61.001	adquisicao de imoveis	0,00	0,001	0,00	0,001	358.000,00	0,731	358.000,00	-0,031	
TOTAL	INVERCOES FINANCEIRAS	0,00	0,001	0,00	0,001	360.000,00	0,731	360.000,00	-0,031	
14.6.00.00.001	amortizacao da divida									
14.6.90.00.001	aplicacoes diretas									
14.6.90.71.001	principal da divida contratual resgatada	26.839.332,36	2,241	26.839.332,36	2,241	27.000.000,00	55,231	160.667,64	-0,011	
14.6.91.00.001	principal da divida contratual resgatada	4.786.000,00	0,401	4.786.000,00	0,401	4.787.000,00	9,791	1.000,00	-0,001	
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	31.625.332,36	2,641	31.625.332,36	2,641	31.787.000,00	65,021	161.667,64	-0,011	

CM-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM										
BALANÇATE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 27/02/2023 Mes : 01 / 2023 Pagina 3										
Economia	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	180.048.195,25	15,071	180.048.195,25	15,071	248.128.189,81	507,601	68.079.994,56	-5,941	
19.0.00.00.001	RESERVA DE CONTINGENCIA									
19.9.00.00.001	reserva de contingencia									
19.9.99.00.001	reserva de contingencia									
19.9.99.99.001	reserva de contingencia	0,00	0,001	0,00	0,001	11.592.000,00	23,711	11.592.000,00	-1,011	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,001	0,00	0,001	11.592.000,00	23,711	11.592.000,00	-1,011	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,001	0,00	0,001	11.592.000,00	23,711	11.592.000,00	-1,011	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		1.194.039.694,70	100,001	1.194.039.694,70	100,001	1.520.702.672,99	100,001	326.662.978,29	1100,001	

JOSE ABRACIDIO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO ABRACIDIO DE FALVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIZ ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-15F 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENEZIANI DE CHAVES  
SUPERVISOR DE TERCORARIAS

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023 a 31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

**I – Preenchimento de formulário online**

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

**II – Envio da proposta por e-mail**

E-mail institucional: : [ldo2024@limeira.sp.gov.br](mailto:ldo2024@limeira.sp.gov.br)

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão**

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Danielle Cristina Honoratto , nº 227 (quadra "M" lote "34"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **Edite Maria Pereira dos Santos**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

Jd. Res. Antonio Simonetti IV

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon , no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas, com prorrogação do prazo para construção do lote, localizado na Avenida Ary Levy Pereira , nº 2135 (quadra "X" lote "23"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **Sidiane de Araujo Souza**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua José Benedito Risso, nº 138, (quadra "M", lote "36"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **Thais da Silva Chaves e Rogerio Aparecido Chaves**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA****BAIRRO GEADA**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Luiz Risso, nº 127 (quadra "M" lote "12"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **Daina Aparecida Correia e Rovilson Sales**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA****BAIRRO GEADA**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 224 (quadra "U" lote "27"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **Sandra Rodrigues Rocha e Alexandre da Silva Rocha**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**EDITAL Nº 074/2023 - 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos requerimentos de desdobro, desunificação de lotes e certidão de viabilidade de desdobro dos processos administrativos elencados abaixo, em razão dos mesmos se encontrarem sem tramitação há mais de 6 meses:

**N.º PROCESSO / INTERESSADO**

28771/2021 - ADMILSON FELIPE  
11538/2020 - ANIBAL COSTA E OUTROS  
37390/2021 - DANIEL CARLOS FABRIS  
28600/2021 - DANIEL EUGENIO DA SILVA  
38099/2021 - EDUARDO LINTEMANI JUNIOR  
24098/2021 - FRANCISCO VIEIRA  
11714/2021 - HEIDI AMARAL BEDUSCHI  
48725/2021 - JAYME MONTAGNER  
52358/2019 - JOAO DE SOUZA E OUTROS  
19777/2021 - JOAO LUIZ MARCATTO  
36388/2020 - JOAO MARCELO DA SILVA E OUTROS  
61544/2018 - JOSE DA SILVA  
22337/2021 - JOSE MARIA BOTARDO  
9244/2021 - JOSE RONALDO LANDGRAF  
28580/2021 - LEONARDO RODRIGUES CANDIDO  
8644/2017 - LINDINALVA MARCOS BEZERRA  
37470/2020 - LUIS ROBERTO CLAUDIO E OUTROS  
19052/2021 - LUIZ ANTONIO GIORGETTE  
45437/2017 - MAICOM VINICIUS PIZANI  
7161/2021 - MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BAZANA  
41275/2021 - MANOEL GACHET (ESPOLIO)  
62387/2019 - MARIA JOSE PIERROTTI ROSSETTI E OUTROS  
50224/2021 - MARIA NEUSA GACON ZONTA  
56744/2019 - MARLENE CRISTINA GACHET E OUTROS  
47619/2018 - MILTON DE FREITAS BARBOSA  
13809/2021 - NATHALIA LAURITO DE CAMPOS  
31030/2020 - NIXON MARCELO CASAGRANDE  
29147/2021 - OLIMPO XAVIER DE BRITO  
48999/2014 - OZORIO BUENO BARBOSA  
18210/2021 - RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA  
8893/2020 - TERESINHA DE JESUS VOLPATO DOS SANTOS E OUTROS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

**EDITAL Nº 063 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 16/2023**

Nome do Proprietário: **DIOCESE DE LIMEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA VEREADOR LÁZARO DA COSTA TANK, 55**

Bairro: **VILA PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **0335049000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1692/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 064 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 17/2023**

Nome do Proprietário: **LEANDRO DIAS DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA LAZARO ONOFRE DA SILVA, 114**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3574040000**

Fica V. Sª. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1987/2021 (Apresentar Projeto).

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. **terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 065 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 23/2023**

Nome do Proprietário: **MARCIA MARIA FAZANARO DE CASTRO**

Endereço do Imóvel: **RUA CELSO DE FREITAS, 167**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3573003000**

Fica V. Sª. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 2100/2021 (Apresentar Projeto).

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. **terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 066 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 32/2023**

Nome do Proprietário: **MARCIA VALERIA MARCELINO PAIVA**

Endereço do Imóvel: **RUA LAZARO ONOFRE DA SILVA, 355**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3561004000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 2193/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

*Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.*

*Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 067 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 7/2023**

Nome do Proprietário: **ADILSON FELISBERTO**

Endereço do Imóvel: **RUA WILSON EZIDORO, 30**

Bairro: **RESIDENCIAL ALTO DO LAGO**

Inscrição Cadastral: **4748003000**

Data de Emissão: **04/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

**(noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969- Código de Obras**

*"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de*

*edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 068 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 159/2023**

Nome do Proprietário: **REGINALDO OSSAME**

Endereço do Imóvel: **RUA NELSON APARECIDO NASCIMENTO, 1260**

Bairro: **JD RESD VICTORIO LUCATO**

Inscrição Cadastral: **3453033000**

Data de Emissão: **03/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

**(noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equiva ente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969- Código de Obras**

*"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 069 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 228/2023**

Nome do Proprietário: **MARIA DO CARMO NASSER LEITE**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ SILLMAN NETO, 201**

Bairro: **JARDIM SÃO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: **3562027000**

Data de Emissão: **09/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

**(noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969- Código de Obras**

*"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 070 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 230/2023**

Nome do Proprietário: **MARIA LUCIELDA BARROSO DE SOUSA**

Endereço do Imóvel: **RUA LÁZARO ONOFRE DA SILVA, 31**

Bairro: **JARDIM SÃO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: **3575023000**

Data de Emissão: **09/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

**(noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969- Código de Obras**

*"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 071 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 10/2023**

Nome do Proprietário: **ALFREDO STAHLBERG NETO**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS GOMES, 1015**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0009001000**

Data de Emissão: **05/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 072 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 13/2023**

Nome do Proprietário: **ISABEL BAPTISTA**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ JOSÉ CAVINATO, 230**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL ANAVEC**

Inscrição Cadastral: **2745001000**

Data de Emissão: **05/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 073 - VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 35/2023**

Nome do Proprietário: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

Endereço do Imóvel: **RUA PASTOR OSVALDO CECCON, 202**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **3860006000**

Data de Emissão: **11/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a **prévia licença da Prefeitura**".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de Fevereiro de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/02/2023 (segunda-feira), às 14h, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. Com muita alegria vimos dizer mais uma vez o quão importante são os conselheiros para este conselho. É fundamental a presença de todos. Conto, portanto, com sua PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Agradecimento pela presença
- Planejamento anual do Conselho
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 16 de fevereiro de 2023.

Julicristie Machado de Oliveira

Presidente COMSEA

**CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 764/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em gestão estratégica de empreendedorismo com foco em sustentabilidade, associativismo e reciclagem, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras**

Limeira - Edição nº 6433, 28 de Fevereiro de 2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de inexigibilidade de licitação nº 578/2023, cujo objeto é a contratação de curso de formação de conselheiros municipais - CMDCA, foi a empresa Associação de Pesquisadores e Formadores da área da Criança e do Adolescente - NECA, CNPJ: 07.297.923/0001-04 pelo valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**Juliana Marabesi Lamana**  
**Setor de Compras**

## CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião a ser realizada às **10h30 do dia 01 de Março de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão /Ceprosom localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Eleição da Diretoria;
- 3) Apreciação e deliberação sobre o cronograma de reuniões para 2023;
- 4) Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 5) Palavra Livre;
- 6) Encerramento.

**Maria Aparecida Basso****Conselho Municipal dos****Direitos dos Idosos**

**BALANCETES JANEIRO/2023**

[Clique aqui para visualizar o anexo](#)

[Clique aqui para visualizar o anexo](#)